



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Resolução nº 01, de 1987.

Atualiza a representação da  
Mesa da Câmara Municipal e dá outras  
providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A representação mensal da Mesa Diretora da Câmara Municipal passa a ser a seguinte

- a) a representação do Presidente será de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados);
- b) a representação do Vice-Presidente será de Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados);
- c) a representação do 1º Secretário será de Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados);
- d) a representação do 2º Secretário será de Cz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta dos recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus benefícios que vigorarão à data de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, 12 de Janeiro de 1987.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

*João Maurício Santos*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*João Sebastião de Azevedo Emanoel*  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

*Yara Márcia dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário